



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- Unidade Demandante: Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT
- Nome e matrícula do(a) Gestor(a): Patricia Fraga da Cruz - matrícula 153060
- Nome e matrícula do(a) Gestor(a) Substituto(a): Michele Brasil Nobre Chaves Zanon - matrícula 159204
- Nome e matrícula do(a) Fiscal Titular: Eugênio Aparecido Preto, matrícula 117285
- Nome e matrícula do(a) Fiscal Substituto(a): Lícia Oliveira do Nascimento, matrícula 132780

2. FUNDAMENTO

Com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente aquisição envolve valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dispensando, assim, o preenchimento do formulário ETP.

3. OBJETO

Aquisição de Mochilas para ferramentas e equipamentos utilizados em Segurança do Trabalho.

Prazo do contrato: até o recebimento definitivo do produto, sem possibilidade de prorrogação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe técnica da Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho é responsável pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos deste Regional, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 01, que instituiu o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO nas instituições. Para tanto, é necessária a realização de levantamentos de riscos ocupacionais em todas as unidades, o que é executado por meio de visitas para a avaliação dos aspectos ambientais dos prédios, bem como observação e acompanhamento das atividades desempenhadas nos diversos locais de trabalho.

Ademais, é atribuição da SESMT a fiscalização de condições de higiene e segurança no trabalho, o que muitas vezes exige algumas medições de espaços, temperatura, umidade, gases, entre outras, o que requer instrumentos/equipamentos específicos, que precisam ser transportados para os locais. Muitas vezes nas visitas, especialmente em áreas de risco como Marcenaria e Manutenção, são necessários equipamentos de proteção individual, tanto para proteção da equipe como para a realização de treinamentos dos servidores.

Dessa forma, a aquisição de mochilas para ferramentas ou equipamentos é uma necessidade para os servidores da SESMT, para que os deslocamentos transportando instrumentos/equipamentos sejam realizados de forma mais confortável e segura, preservando a precisão e o devido funcionamento desses equipamentos.

5. QUANTIDADE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Mochila para ferramentas	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1) Mochila para ferramentas

Descrição:

Mochila em poliéster ou nylon resistente, à prova d'água com base de plástico ou borracha.

Alças ajustáveis e acolchoadas para as costas e alça ajustável adicional na parte superior.

Regulagens em polipropileno e rebites em aço, para levar ferramentas, acessórios e documentos.

Compartimento para notebook.

Dimensões: mínimas 43 X 35 X 15 cm ou 14"; capacidade mínima de 15kg;

Parte interna: sistema de compartimentos com mínimo de 8 bolsos e divisórias de diversos tamanhos, que possibilitem melhor acondicionamento e disposição das ferramentas.

Parte externa: mínimo de 6 bolsos (em três tamanhos diferentes), para facilitar a organização de acessórios (telefone, chaveiros, etc.) e pequenas ferramentas.

Cor predominante: Preta ou azul.

Marcas de Referência: De Walt, Vonder, Irwin, Stanley.

Prazo de entrega: em até 30 dias para entrega na SESMT, conforme item 12.2 deste Termo. Frete incluso.

Prazo de garantia: Mínimo de 30 dias - garantia exclusiva do fabricante, sendo os 7 (sete) primeiros dias responsabilidade do fornecedor efetuar a troca em caso de defeito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para o estabelecimento do valor estimado do objeto, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores (empresas extraídas da internet e da plataforma Compras.gov, Anexo I) e também na própria ferramenta do governo, conforme recomendado no Manual de Compras e Licitações.

Da pesquisa junto aos fornecedores, 31 contatos, somente houve retorno de uma empresa que não possuía o produto para cotação, uma vez que a mochila pretendida é de um modelo para transporte de instrumentos e equipamentos e portanto, requer características específicas, o que acabou restringindo as opções no mercado.

Já da pesquisa nº 42/2026 obtida no Compras.gov (Anexo II), selecionando itens como mochilas para utensílios e ferramentas, obteve-se 3 opções de itens similares à demanda, com 28 compras públicas, algumas repetidas ou com descrição ou quantidades muito diversas do objeto aqui pretendido, conforme verificadas na análise dos respectivos documentos de compra. Assim, sobraram apenas 4 resultados condizentes com o objeto deste certame, conforme resumo na tabela a seguir:

Mochilas para Ferramentas (Dados extraídos de pesquisa realizada no Compras.gov em 31/03/2026)			
Órgão	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Sesc-MG*	20	R\$ 708,77	R\$ 14175,40
Embrapa	10	R\$ 378,75	R\$ 3787,50
UFPel	20	R\$ 254,00	R\$ 5080,00
Governo do Estado do Ceará	20	R\$ 336,25	R\$ 6725,00

*Obs: valor excessivamente elevado, excluído do cálculo

Média	R\$ 323,00
Mediana	R\$ 378,75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Dessa forma, para esta aquisição, com base na pesquisa de preços concluída em 31.03.2026, calculou-se o valor estimado pela mediana em **R\$ 378,75 para cada unidade, com frete incluso**, excluindo-se o valor excessivamente alto. **Valor total: 757,50 (2 unidades)**. Confirmou-se que essa estimativa se coaduna ao preço praticado no mercado, comparando-o a algumas pesquisas na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Conforme consulta ao SIGEO:

151032026000216 - SSAUDE / Aquisição de Mochila para visitas - 02 unidades

9. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Objetivo estratégico nº 02: promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Iniciativa 30 - Implantação de um plano de ação para preservação da Saúde Mental de Servidores(as) e Magistrados(as).

10. PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO E SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica, já que esta aquisição é de apenas um item.

11. APLICABILIDADE DA LC 123/06

Em consonância à Lei Complementar 123/2006, em virtude do valor ser inferior à R\$ 80.000,00 em sua totalidade, a compra deverá ser exclusiva para as MEs/EPPs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratada deverá atender às especificações do presente Termo;

12.2. A entrega deverá ser efetuada em até 30 dias em um dos seguintes endereços:

Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT

Av. Marquês de São Vicente, 235 - 1º andar - Bloco B - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP: 01139-001.

Secretaria de Saúde - Edifício Sede

Rua da Consolação, 1272 - 2º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01302-906

12.3. A contratada deverá encaminhar a nota fiscal para ateste e pagamento através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), disponível no site <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>

12.4. A contratada deverá atender ao prazo e condições de garantia definidos no item 6 - Especificação do objeto.

12.5. Em caso de defeito(s) e imperfeição(ões) constatada(s) durante o recebimento provisório, a Contratada deverá substituir o produto às suas expensas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

13. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, CERTIFICADO DE MARCA OU LAUDO TÉCNICO

A fim de garantir o devido atendimento do objeto a ser adquirido, é necessária a apresentação de amostra do produto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da realização da cotação eletrônica nos endereços do item 12.2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não se aplica.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES

16.1. Obrigações da Contratante

16.1.1. Utilizar os itens conforme instruções.

16.1.2. Notificar a contratada, por meio do(s) gestor(es) do contrato, nos casos de defeito.

16.1.3. Disponibilizar canais de comunicação à Contratada mediante e-mail sesmt@trt2.jus.br ou telefone: 3150-2000, ramais 9732 ou 9733.

16.1.4. Acompanhar a entrega dos itens conforme o prazo estabelecido no item 12.2.

16.1.5. Receber os itens provisoriamente no ato da entrega e definitivamente em até 5 dias úteis.

16.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo do objeto, mediante envio de nota fiscal no valor correspondente à compra do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

16.2. Obrigações da Contratada

16.2.1. Atender às condições estabelecidas no presente Termo.

16.2.2. Fornecer os itens conforme especificações do objeto descritas no item 6 e de acordo com o prazo indicado no item 12.2.

16.2.3. Entregar os itens novos, em perfeito estado de uso e conservação, devidamente embalados.

16.2.4. A entrega dos itens deve ser efetuada em até 30 (trinta) dias em um dos endereços constantes no item 12.2.

16.2.5. Substituir sem ônus o(os) item(ns) em caso de defeitos e/ou irregularidades verificadas em até 15 (quinze) dias no mesmo endereço do item 12.2, a partir da notificação da ocorrência por parte da Contratante.

16.3. Penalidades

16.3.1 Em caso de inexecução parcial ou total, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, a unidade fiscalizadora informará a gravidade da infração, sugerindo a aplicação ao contratado, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, das seguintes penalidades:

16.3.1.1. Advertência;

16.3.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor empenhado, por dia de atraso no cumprimento das obrigações que envolvam a observância de prazos. Após o prazo de 15 (quinze) dias de atraso sem motivo justificado, a contratação poderá, a critério deste Tribunal, ser rescindida;

16.3.1.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total empenhado, por fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje a rescisão da contratação.

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

18. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

Em anexo (Anexo III)

PATRICIA
FRAGA DA
CRUZ:153060

Assinado de forma digital
por PATRICIA FRAGA DA
CRUZ:153060
Dados: 2026.04.10
18:41:23 -03'00'

Patricia Fraga da Cruz
Matrícula 153060
Gestora Titular - SESMT

MICHELE BRASIL
NOBRE CHAVES
ZANON:159204

Assinado de forma digital
por MICHELE BRASIL
NOBRE CHAVES
ZANON:159204
Dados: 2026.04.10
18:39:44 -03'00'

Michele Brasil Nobre Chaves Zanon
Matrícula 159204
Gestora Substituta-SESMT

EUGENIO
APARECIDO
PRETO:117285

Assinado de forma
digital por EUGENIO
APARECIDO
PRETO:117285
Dados: 2026.04.10
18:55:34 -03'00'

Eugênio Aparecido Preto
Matrícula 117285
Fiscal Titular - SESMT

LICIA OLIVEIRA DO
NASCIMENTO:132
780

Assinado de forma digital
por LICIA OLIVEIRA DO
NASCIMENTO:132780
Dados: 2026.04.13
11:11:04 -03'00'

Lícia Oliveira do Nascimento
Matrícula 132780
Fiscal Substituta - SESMT

Célia Torrens Wunsch
Diretora da Secretaria de Saúde